

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 4**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Senhor Presidente e Vereador **RONEI COSTA MARTINS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.626.646/0001-89, sediada na Alameda Araguaia, nº 1.293 – Conj. 503 – 5º andar – Edifício Eagle Point – Alphaville – Barueri - Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por sua sócia a Senhora **VANESSA SCANDIUZZI DE GODOY**, portadora do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 4** ao Contrato Primitivo datado de 03 de setembro de 2010, Processo Administrativo 3709/2014, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Os valores referentes a este contrato sofrerão reajuste de 5,32% em relação ao período anterior. A **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**, do Contrato Primitivo firmado em 03 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

A **CONTRATANTE** remunerará mensalmente a **CONTRATADA**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira, pelo valor de **R\$ 34.082,38** (Trinta e quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) a ser pago até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal/fatura:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

▶Orçamento - Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria.....	R\$ 4.431,22
▶Compras, Licitações e Controle de Contratos.....	R\$ 2.367,53
▶Almoxarifado.....	R\$ 2.367,53
▶Administração de Pessoal com apontamento eletrônico.....	R\$ 3.899,47

▶Controle de Frota.....	R\$ 2.089,00
▶Processo Legislativo na Secretaria e para 21 gabinetes..	R\$ 15.724,50
▶Patrimônio.....	R\$ 797,61
▶Banco de Leis.....	R\$ 2.405,52

CLÁUSULA SEGUNDA: - A **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Contrato Primitivo firmado em 03 de setembro de 2010, passa a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2014, observando a consonância com as disposições legais vigentes, e com término previsto para 02 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Todas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 03/09/2010, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem as partes devidamente acordadas em relação a tudo o que está disposto no presente, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo.

Limeira, 03 de setembro de 2014.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

CEA
CON
VA

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

